



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –III/ 2023

LIVRAMENTO PB, 03 DE ABRIL DE 2023

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Jakeline David de Sousa
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Gabriel Bezerra Montenegro
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Manoel Adeilson Filho
Sec. Geral e Planejamento: Carmelita Estevão Ventura Sousa
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Islanna Michelle Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vice-Presidente: Lucenildo Rodrigues de Sousa
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário: Cassiano Vilar Barreto
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Javã Anastácio de Oliveira
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Adriana Alves de Brito

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

3º CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 001/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO – PB, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e considerando o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 001.2023, TORNA PÚBLICO A TERCEIRA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS E DA LISTA DE ESPERA.

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Livramento, na Rua Ministro José Américo, 386, Centro, Livramento, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, no horário das 08:00 às 14:00, para apresentação, entrega dos documentos pré-admissionais.

Livramento – PB, 31 de março de 2023.

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

NUTRICIONISTA		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
93	JULIA QUITÉRIA MEIRA DOS SANTOS	2

PROFESSOR(A) DE PORTUGUÊS		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
29	GLÉCIA CUSTÓDIO DA SILVA	4

ANEXO II

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- Comprovação do nível de escolaridade exigido para o cargo concorrido (Diploma Ou certificado)
- Cópia da Carteira de inscrição no respectivo Conselho Regional (para os casos específicos)
- Cópia da Cédula de Identidade;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
- Cópia do Cartão de Inscrição do PIS/PASEP (se já foi ou é empregado registrado ou servidor público, caso não possua a inscrição do PIS/PASEP apresentar copia da carteira de trabalho);
- Cópia do Certificado de alistamento militar ou de reservista (se do sexo masculino);
- Cópias das Certidões de nascimento de filhos menores de 14 anos, caso existam;
- Cópia da Certidão de nascimento ou de casamento, conforme o caso;
- Uma foto recente tamanho 3x4;
- Cópia da CNH (para os cargos de motorista)
- Certidões de antecedentes criminais eleitorais, justiça comum e federal
- Comprovante de residência
- Comprovante de abertura de conta bancária ou conta salário (Banco Bradesco)
- Laudo de aptidão física e mental atestando a aptidão para o exercício do cargo

DECRETO Nº 704 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA FERIADO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PERÍODO QUE MENCIONA EM VIRTUDE DA SEMANA SANTA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 004 –III/ 2023

LIVRAMENTO PB, 03 DE ABRIL DE 2023

ERNADES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 07 de abril de 2023 (sexta-feira), celebrações alusivas a semana santa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado nas repartições públicas municipais da administração direta, nos dias 06/04/2023 (quinta-feira), e no dia 07/04/2023 (sexta-feira).

Art. 2º - Excluem-se do feriado os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimentos em unidades de saúde, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, **em 03 de abril de 2023.**

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional

=====

